REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 044/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a data de realização das primeiras Olimpíadas no Brasil se aproxima;
b) o estímulo ao esporte é importante para o desenvolvimento social;
c) o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o dever de incentivar o lazer, como forma de promoção social;
d) o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, devendo, portanto, ser entendido como alavanca de desenvolvimento integral dos jovens;
e) fomentar e proteger qualquer atividade desportiva gera resultados positivos à sociedade;
f) o bairro de São Rafael e as comunidades adjacentes carecem de equipamentos esportivos acessíveis, principalmente, à juventude,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a construção do Centro de Iniciação ao Esporte no bairro de São Rafael.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires